



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DA MATRIZ, 46 * TEL. (077) 668-2148 - CEP 46.450-000

LEI nº 87/99

"Cria Cargos na Estrutura Administrativa do Município de Sebastião Laranjeiras, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para operacionalizar a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, instituída por Lei, ficam criados os seguintes cargos, com os vencimentos constantes dos símbolos correspondentes:

a) - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Professor de Ensino Fundamental Nível I	21 cargos
Salário	PS 07

Auxiliar de Serviços Gerais	13 cargos
Salário	PS 07

b) - Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Municipais

Assistente de Mecânico	01 cargo
Salário	PS 06

c) - Secretaria de Saúde

Recepcionista	02 cargos
Salário	PS 06

Art. 2º - Os salários citados no artigo 1º da presente Lei, referem-se aos símbolos constantes do anexo da Lei Municipal 086/98, passando a valer, também, para os cargos criados por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, em 10 de maio de 1999.


LUIZ RODRIGUES MONÇÃO
Prefeito Municipal